



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO  
ROTEIRO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

44

**QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA OITAVA  
LEGISLATURA**

*Art. 6º - A Câmara Municipal se reunirá durante as Sessões Legislativas:*

*II - Extraordinariamente, sempre que para um fim for convocada, para apreciar proposições em caráter de urgência ou fora do período legislativo ordinário.*

*III - Parágrafo único - Quando convocada extraordinariamente a Câmara somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação.*

*Art. 98 - A sessão extraordinária, com duração máxima de duas horas, será destinada exclusivamente à discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia.*

**HAVENDO QUORUM**

**1. PRESIDENTE:**

“HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ITAPUÃENSE, DECLARO ABERTA A **QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**”.

**2. PRESIDENTE:**

CONVIDO O SENHOR SECRETÁRIO PARA FAZER A LEITURA DA ORDEM DO DIA.

**3. SECRETÁRIO:**

LEITURA DA ORDEM DO DIA.

**4. PRESIDENTE:**

CONVIDO O SENHOR SECRETÁRIO PARA A DISCURSÃO/VOTAÇÃO.

**5. SECRETÁRIO:**

SUSPENDER A SESSÃO POR 10 MINUTOS PARA ANÁLISE E PARECER DAS COMISSÕES (CASO NECESSÁRIO).

**6. PRESIDENTE:**

EM DISCUSSÃO A MATÉRIA DA ORDEM DO DIA.

EM VOTAÇÃO...

**7. SECRETÁRIO:**

COMUNICAR AO PRESIDENTE O RESULTADO DA VOTAÇÃO.

**8. PRESIDENTE:**

“AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, EM NOME DO POVO ITAPUENSE, DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO”.

**Itapuã do Oeste – RO, 14 de setembro de 2022.**

**ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Ver. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO  
GABINETE DA PRESIDENCIA – 2022

---

---

## ORDEM DO DIA

**Regimento Interno: Art. 98 - A sessão extraordinária, com duração máxima de duas horas, será destinada exclusivamente à discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia.**

Art. 97 III - Ordem do Dia, destinada à discussão e votação da matéria sujeita à deliberação do Plenário (total: 60 minutos).

Art. 118

§ 1º - A ordem do dia será organizada e determinada pelo Presidente da câmara com a publicação da matéria dela constante.

§ 2º - No início da ordem do Dia o Presidente anunciará a existência de proposições a serem deliberadas naquela sessão anunciando desde logo o quórum legal para apreciação, submetendo-a a discussão e votação.

§ 3º - Não havendo matéria a ser votada ou se faltar quórum para deliberação, ou, ainda, se sobrevier à falta de quórum durante a Ordem do Dia o Presidente anunciará finda esta parte da sessão.

**(A Presidente fará votação das Ementas constantes na Ordem do Dia ou dirá NADA CONSTA).**

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº <sup>72</sup> 071/2022 **DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itapuã do Oeste – RO, 14 de setembro de 2022.**

ROSE LOPES DOS SANTOS  
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por  
ROSE LOPES DOS SANTOS  
OLIVEIRA:60705531287  
Dados: 2022.09.14 10:46:28 -04'00'

**Ver. Presidente**